



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI.

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º. 039.202.131 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A, já qualificado nos autos do processo, e a empresa **GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua dos Mariscos, n.º 199 – Cophavila II/Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.849.022/0001-09 e Inscrição Estadual n.º Isento, neste ato representada pelo **Sr. Gilvane Alves de Souza**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pela Gerencia de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º 129/2019 – Pregão Presencial n.º 099/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração das Clausulas Sexta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

..... 6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **201 (duzentos e um) dias**, a contar de **01/01/2020** até o dia **20/07/2020**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 13 de dezembro de 2019.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ord. De Despesas
Conforme Decreto 005/2017
Contratante

GLVANE ALVES DE SOUZA
CPF 935.427.121-91
Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37

PRISCILA V. E. R. DE BRITO
CPF: 028.078.059-14